



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO - CONSU

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL. CEP 57.010-382
Fone: (82) 3315-6703 - CNPJ 12.517.793/0001-08

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 02/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Relatório de Atividades, a ciência e concordância do Núcleo de propedêutica e Terapêutica e Áreas Temáticas Específicas, a concordância da Coordenação de Fonoaudiologia, a aprovação do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, a aprovação do Centro de Ciências da Saúde, a aprovação da Câmara Acadêmica, o atendimento dos requisitos constantes na Resolução Consu nº 20/2018, bem como a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de prorrogação de afastamento, das atividades docentes, da Profa. Luciana Castelo Branco de Camurça Fernandes, CPF 414.357.023-87, matrícula 500628-7, lotada no Centro de Ciências da Saúde, até 31 de julho de 2022, para realização de atividades de doutorado na Universidade Federal de Alagoas - UFAL, conforme processo E:41010.00003442/2022.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

Publicado no DOE/AL em 19 de abril de 2022.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

° Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Controle de Qualidade para realização de Teste de Luminosidade em Negatoscópios (proc. 41010.16023/2021);

° Aquisição de COLCHÕES (proc. 41010.21073/2021)

Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

Maceió-AL, 19 de Abril de 2022.

Setor de Cotações.

CONVOCAÇÃO

A Coordenação Geral da UAB/CED/UNCISAL torna pública a CONVOCAÇÃO DE COORDENADOR ADJUNTO, Resolução do CONSU N° 18/2019 de 05 de novembro de 2019, que trata do processo de provimento de vagas para a função de COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO, a fim de atuar na Coordenação do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, no âmbito da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, em consonância com a Portaria GR n° 2322 de 29 de julho de 2019, Portaria CAPES n° 183 de 21/10/2016, Portaria CAPES n° 15 de 23/01/2017, Instrução Normativa CAPES n° 2 de 19/04/2017 e Portaria CAPES n° 102 de 10/05/2019, tendo em vista, a solicitação de desligamento da candidata Cynara Maria da Silva Santos, conforme registrado no processo SEI E:41010.0000007202/2022.

O candidato ora convocado no Processo Seletivo regido pelo Edital n° 01/2020 – CONSU/UNCISAL entregará a documentação exigida no Edital do certame em até 3 (três) dias úteis após a publicação deste ato convocatório no setor Centro de Educação a Distância – CED/Coordenação Geral UAB, no 3° andar do prédio Sede Uncisal/Trapiche da Barra.

CONVOCADO: COORDENADOR ADJUNTO

NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	Classificação
Alex Melo da Silva	20	3º

RESOLUÇÃO CONSU N.º 02/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Relatório de Atividades, a ciência e concordância do Núcleo de Propeleutic e Terapêutica e Áreas Temáticas Específicas, a concordância da Coordenação de Fonoaudiologia, a aprovação do Colegiado do Curso de Fonoaudiologia, a aprovação do Centro de Ciências da Saúde, a aprovação da Câmara Acadêmica, o atendimento dos requisitos constantes na Resolução Consu n° 20/2018, bem como a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária do dia 05 de abril de 2022,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de prorrogação de afastamento, das atividades docentes, da Profª. Luciana Castelo Branco de Camurça Fernandes, CPF 414.357.023-87, matrícula 500628-7, lotada no Centro de Ciências da Saúde, até 31 de julho de 2022, para realização de atividades de doutorado na Universidade Federal de Alagoas - UFAL, conforme processo E:41010.00003442/2022.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Presidente do CONSU

PORTARIA/UNCISAL N° 2032/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Governamental n° 75.712, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em, 3 de setembro de 2021 e com fulcro na Lei Delegada N° 47 de 10 de agosto de 2015 e de acordo com o que consta no processo E:41010.0000007837/2022.

RESOLVE:

Suspender o edital EDITAL PROEG 01/2022, que Dispõe Sobre o Processo de Habilitação Destinado ao Aumento de Carga Horária Semanal de Trabalho do Magistério Superior da Universidade Estadual De Ciências da Saúde de Alagoas-UNCISAL, até a análise conclusiva pela SEPLAG, dos apontamentos constantes no processo E:41010.0000007837/2022 e seu retorno à UNCISAL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 18 de abril de 2022.

Prof. Dr. Henrique Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO–SEDOC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS–UNEAL
CONSELHO SUPERIOR–CONSU

RESOLUÇÃO N.º 002/2022-CONSU/UNEAL, de 18 de abril de 2022

Ad Referendum que Cria e Regulamenta o Programa de Formação Continuada e Aperfeiçoamento - PROFAP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o desenvolvimento profissional por meio de formação continuada e no que consta no Processo E: 4104.0000001007/2022, Ad Referendum, RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR e REGULAMENTAR o Programa de Formação Continuada e Aperfeiçoamento - PROFAP, instituído pela Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O PROFAP tem como finalidade a oferta de cursos de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização para entes públicos e privados com vistas a elevação da qualidade do ensino e aprimoramento da gestão administrativa.

Art. 3º. O Programa contará com assessoramento do Núcleo de Apoio à Formação Continuada e Aperfeiçoamento – NUCAP, composto por servidores efetivos vinculados à UNEAL, indicados pelo Reitor, que atuará na coordenação, elaboração e implementação de ações formativas e apoio pedagógico por área de conhecimento.

Art. 4º. O PROFAP ofertará cursos e capacitações nas seguintes modalidades:

- I. Seminários, Workshops e Palestras;
 - II. Cursos de Atualização, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
 - III. Cursos e Programas de Extensão, com carga horária variável, conforme respectivos projetos;
 - IV. Cursos de Aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas; e
 - V. Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com as normas do CNE.
- Art. 5º. A formalização da adesão do ente interessado no PROFAP dar-se-á mediante a celebração de convênio.

Art. 6º. A equipe de gestão do programa será composta por: Coordenador Geral; Coordenador Pedagógico; Coordenador Financeiro; Coordenador de Convênio; Assessoria técnica e Apoio Administrativo/Operacional.

I. Quando necessária, será admitida a criação de novas funções, desde que observados os critérios estabelecidos na Resolução n.º 019/2021-CONSU/UNEAL, de 20 de dezembro de 2021;

II. A composição dos profissionais do PROFAP será definida através de processo seletivo, com exceção das coordenações, atentando-se aos requisitos, formação técnica e acadêmica necessários ao desenvolvimento da função;

III. Os critérios de seleção, os valores das bolsas e o tempo dedicado à atividade serão definidos em edital;

IV. Os profissionais selecionados e a equipe de coordenação do Programa receberão bolsa de incentivo as atividades nos termos da Resolução n.º 019/2021-CONSU/UNEAL, de 2021.

Art. 7º. Os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades do PROFAP serão captados por meio de cooperação entre a UNEAL e entidades públicas e privadas, conforme estabelecido no cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho de cada convênio.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, 18 de abril de 2022.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL